



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMID  
LEI MUNICIPAL Nº 3.789, DE 27 DE MARÇO DE 2012**

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA  
DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**Ata da centésima quadragésima quinta Assembleia  
Ordinária do Conselho Municipal do Idoso realizada no  
dia 06 de junho de 2023.**

No sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Departamento de Compras, na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Emancipação s/n, Centro, às nove horas, realizou-se a Assembleia Ordinária do Conselho Municipal do Idoso – COMID, a qual foi presidida pelo Sr. Gabriel Antônio Faraon. Os conselheiros assinaram presença no livro de registro e após reuniram-se para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **1)** Abertura e Boas Vindas; **2)** Leitura e aprovação da Ata da centésima quadragésima quarta Assembleia Ordinária do Conselho Municipal do Idoso – COMID; **3)** Retorno das fichas do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINANs; **4)** Retorno da Comissão de revisão da Lei e do Regimento Interno para adequar a nova nomenclatura: Pessoa Idosa; **5)** Assuntos Gerais. Tendo quórum para deliberar os assuntos da Assembleia, o presidente deu início à sessão saudando os presentes, **primeiro item da pauta** e, em seguida, procedeu ao **segundo item da pauta**, realizando a leitura da Ata, tendo sido aprovada por todos. Na sequência, **terceiro item da pauta**, foi coletivizado pela Secretária Executiva Schaiana Semprebon, as informações referentes às respectivas fichas do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINANs: **nº 3060855** – idoso veio a óbito; **nº 3116106** – equipe técnica do CRAS I está acompanhando o núcleo familiar e encaminhará a idosa ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas. Dando continuidade ao **quarto item da pauta**, a conselheira Melissa Pessato Cornutti informou que a Comissão de revisão da Lei e do Regimento Interno realizou análise das legislações, tendo considerado necessário modificar a nomenclatura Idosa (o), para Pessoa Idosa (o), como também, a sigla do Conselho Municipal do Idoso – COMID, para Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMPID. O presidente realizou a leitura do Regimento Interno modificado, tendo sido sugerido pelos demais representantes outras alterações. Os conselheiros deferiram que as Secretárias Executivas redigirão o Regimento Interno com as mudanças propostas, ficando para ser realizada na próxima Assembleia ordinária, a leitura deste documento, conjuntamente com as Leis Municipais, dando



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMID  
LEI MUNICIPAL Nº 3.789, DE 27 DE MARÇO DE 2012**

continuidade a este processo. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente Ata, que será assinada por mim, Melissa Pessato Cornutti, Schaiana Semprebon e Maria Isabel De Luca, que secretariaram a reunião, e por todos os presentes.

**DIRETORIA:**

---

**Presidente**

Secretaria Municipal de Agricultura

---

**Vice-Presidente**

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Subseção Farroupilha

---

**Secretária-Geral**

Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social

---

**Secretaria-Executiva**

Gestão do SUAS

**MEMBROS DO COMID:**

Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Agricultura \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Saúde \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude \_\_\_\_\_

Casa de Repouso Recanto das Borboletas \_\_\_\_\_

Associação Farroupilhense Pró-Saúde \_\_\_\_\_

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Farroupilha \_\_\_\_\_

Serviço Social do Comércio - SESC de Farroupilha \_\_\_\_\_

Instituto Maria Galbusera – Casa Mater Dei \_\_\_\_\_

Público Participante \_\_\_\_\_

---



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - COMID  
LEI MUNICIPAL Nº 3.789, DE 27 DE MARÇO DE 2012**

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA  
DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - COMID**

**Ata da centésima quadragésima sexta Assembleia  
Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa  
realizada no dia 04 de julho de 2023.**

No quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, localizada na Rua Tiradentes, 411, Centro, às nove horas, realizou-se a Assembleia Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMPID, a qual foi presidida pela Vice-Presidente, Sra. Joice de Conto Pegoraro. Os conselheiros assinaram presença no livro de registro e após reuniram-se para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **1) Abertura e Boas Vindas; 2) Leitura e aprovação da Ata da centésima quadragésima quinta Assembleia Ordinária do Conselho Municipal do Idoso – COMID; 3) Retorno das fichas do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINANs: nº 3060848, nº 3060747, nº 3060674/3060675; e nº 3116099; 4) Revisão da Lei e do Regimento Interno para adequar a nova nomenclatura: Pessoa Idosa; 5) Assuntos Gerais.** Tendo quórum para deliberar os assuntos da Assembleia, a vice-presidente deu início à sessão saudando os presentes, **primeiro item da pauta** e, em seguida, procedeu ao **segundo item da pauta**, realizando a leitura da Ata, tendo sido aprovada por todos. Na sequência, **terceiro item da pauta**, foi coletivizado pela Secretária Executiva Schaiana Semprebom, o retorno realizado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II, referentes às respectivas fichas do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINANs: **nº 3060848** – Foram realizadas sucessivas intervenções como contato telefônico com a família, contato telefônico com a rede, duas visitas domiciliares, porém não havia ninguém na residência. Segue em acompanhamento no CAPS I; **nº 3060747** – Foi feito contato com familiares e visitas domiciliares identificando-se a falta de comprometimento do acordado junto ao Ministério Público em 2019. O caso foi encaminhado ao CREAS; **nº 3060674 e 3060675** - as respectivas Sinans tratam-se de um casal. Foram realizadas visitas domiciliares ao casal e a filha. Não foi identificado no momento alguma situação de negligência, mas manteve-se os atendimentos ao núcleo familiar; **nº 3116099** – aguardando; o nº **3116107** não estava na pauta, porém foi incluído, tendo em vista que o CRAS I deu o retorno ao COMID, enviou relatório com o



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - COMID**  
**LEI MUNICIPAL N.º 3.789, DE 27 DE MARÇO DE 2012**

acompanhamento realizado. Dando continuidade ao **quarto item da pauta**, a Vice-Presidente realizou a leitura das seguintes legislações, com as devidas adequações à nova nomenclatura – Pessoa Idosa: **LEI MUNICIPAL N.º 3.789**, de 27 de março de 2012 (Dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa, reestrutura o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, e dá outras providências), **DECRETO N.º 5.229**, de 24 de maio de 2012 (Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Farroupilha – COMPID), **LEI MUNICIPAL N.º 3.939**, de 09 de outubro de 2013 (Cria o Fundo Municipal da Pessoa Idosa) e **DECRETO N.º 5.609**, de 16 de junho de 2014 (Regulamenta a Lei Municipal n.º 3.939, de 9-10- 2013), tendo surgido demais proposições pelos conselheiros presentes nesta Assembleia. Os conselheiros aprovaram que sejam encaminhadas as legislações, com as respectivas adequações, no grupo WhatsApp – COMID, a fim de que os conselheiros possam propor alterações e/ou inclusões, caso considerarem necessário. Prosseguindo, quanto à necessidade ou não, de adequar a sigla do Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FMI para FUMPI), foi deliberado que será buscada orientação do Conselho Estadual da Pessoa Idosa, e trazido o retorno em Assembleia. Não teve Assuntos Gerais e nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente Ata, que será assinada por mim, Melissa Pessato Cornutti, que secretariou a reunião, e por todos os presentes.

DIRETORIA:

---

**Presidente**

Secretaria Municipal de Agricultura

---

**Vice-Presidente**

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Subseção Farroupilha

---

**Secretária-Geral**

Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social

---

**Secretaria-Executiva**

Gestão do SUAS

MEMBROS DO COMID:



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - COMID**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3.789, DE 27 DE MARÇO DE 2012**

Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social \_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Agricultura \_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito \_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Saúde \_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude \_\_\_\_\_  
Casa de Repouso Recanto das Borboletas \_\_\_\_\_  
Associação Farroupilhense Pró-Saúde \_\_\_\_\_  
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Farroupilha \_\_\_\_\_  
Serviço Social do Comércio - SESC de Farroupilha \_\_\_\_\_  
Instituto Maria Galbusera – Casa Mater Dei \_\_\_\_\_  
Público Participante \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMID  
LEI MUNICIPAL Nº 3.789, DE 27 DE MARÇO DE 2012**

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA  
DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**Ata da centésima quadragésima sétima Assembleia Ordinária do Conselho Municipal do Idoso realizada no dia 1º de agosto de 2023.**

No primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, localizada na Rua Tiradentes, 411, Centro, às nove horas, realizou-se a Assembleia Ordinária do Conselho Municipal do Idoso – COMID, a qual foi presidida pela Vice-Presidente, Sra. Joice de Conto Pegoraro. Os conselheiros assinaram presença no livro de registro e após reuniram-se para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **1) Abertura e Boas Vindas; 2) Leitura e aprovação da Ata da centésima quadragésima sexta Assembleia Ordinária do Conselho Municipal do Idoso – COMID; 3) Retorno das fichas do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINANs; 4) Alterações nas legislações municipais da pessoa idosa, com Resolução; 5) Socialização do e-mail; 6) Alteração do logotipo do COMID; 7) Socialização do e-mail referente a ILPI Bene Vivere Casa de Repouso; 8) Assuntos Gerais.** Tendo quórum para deliberar os assuntos da Assembleia, a vice-presidente deu início à sessão saudando os presentes, **primeiro item da pauta** e, em seguida, procedeu ao **segundo item da pauta**, realizando a leitura da Ata da centésima quadragésima sexta Assembleia Ordinária do Conselho Municipal do Idoso – COMID, tendo sido aprovada por todos. Na sequência, **terceiro item da pauta**, foi coletivizado pela Secretária Executiva Schaiana Semprebon, as informações referentes às respectivas fichas do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINANs: **nº 3116219 e nº 3116290** – CRAS I está acompanhando e fazendo articulações com outros serviços; **nº 303116343** – equipe técnica do CRAS I realizou atendimento; **nº 3116119** – devido à complexidade do caso, o CRAS II encaminhou para a Proteção Social Especial – CREAS; **nº 3116236** - acompanhamentos sistemáticos pelo CRAS II através do PAIF e UBS 1º de Maio com visitas semanais; **nº 3116099** - realizada visita domiciliar pelo CRAS II, não tendo sido identificado, no momento, que a família vivencie situação de vulnerabilidade social ou risco; **nº 3116112** - realizadas visitas domiciliares pelo CRAS II e, neste momento, não foram identificadas demandas pertinentes à proteção social básica, e/ou situações de risco aos idosos; **nº 3116405** -



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMID**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3.789, DE 27 DE MARÇO DE 2012**

realizada visita domiciliar e contato com os filhos, segue em acompanhamento no CRAS II. Dando continuidade ao **quarto item da pauta**, foram aprovadas, pelos conselheiros, as alterações realizadas na Lei Municipal nº 3.789, de 27 de março de 2012 (Dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa, reestrutura o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, e dá outras providências); Decreto nº 5.229, de 24 de maio de 2012 (Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Farroupilha – COMPID); Lei Municipal nº 3.939, de 09 de outubro de 2013 (Cria o Fundo Municipal da Pessoa Idosa); e Decreto nº 5.609, de 16 de junho de 2014 (Regulamenta a Lei Municipal nº 3.939, de 9-10-2013). O conselho definiu que será emitida Resolução manifestando a aprovação do Conselho quanto alteração nas legislações mencionadas. Prosseguindo, **quinto item da pauta**, a vice-presidente coletivizou o e-mail enviado ao Conselho Estadual da Pessoa Idosa, referente à necessidade ou não, de adequar a sigla do Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FMI para FUMPI), tendo sido informado que, ainda não foi obtida resposta a este questionamento. Relativo ao **sexto item da pauta**, os conselheiros aprovaram que seja realizada alteração no logotipo do COMID, porém será dado seguimento a este processo, após a aprovação das alterações nas legislações municipais. Na sequência, **sétimo item da pauta**, foi socializado com os conselheiros, o e-mail referente a ILPI Bene Vivere Casa de Repouso, tendo sido esclarecido por Janine Pasa – conselheira representante da Vigilância Sanitária, de que esta instituição já teve o alvará de saúde concedido, porém, necessitará realizar adequações, a fim de que este alvará seja renovado (BENE VIVERE MORADA SENIOR CASA DE REPOUSO LTDA, pendências - processo 11371/2023-11). Janine Pasa também informou aos demais conselheiros, as atualizações sobre os alvarás de saúde das respectivas ILPIs: AME RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA, alvará válido até 06/07/2024; CASA DE REPOUSO HUMANIZARE LTDA, pendências - processo 3988/023-63; RESIDENCIAL GERIÁTRICO FORTALEZA LTDA, alvará válido até 28/06/2024; RESIDENCIAL E CRECHE GERIÁTRICA DOCE LAR LTDA, alvará válido até 04/07/2024; VIVE AMORE CASA DE REPOUSO LTDA, pendências - processo 2550/2023. Em seguida, **oitavo item da pauta**, os conselheiros foram informados de que há pedidos de inscrição de instituições ao COMID. A conselheira Janine Pasa irá compor o Grupo de Trabalho – Levantamento das Instituições de Longa Permanência no município de Farroupilha e Atualização de Dados para manutenção do registro no



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMID  
LEI MUNICIPAL Nº 3.789, DE 27 DE MARÇO DE 2012**

Conselho. Está previsto que o Grupo de Trabalho faça visitas após liberação de alvarás sanitários e emita parecer com posterior emissão de Resolução pelo Conselho. Também será elaborada Resolução com requisitos para inscrição das ILPIs no COMID. As integrantes do grupo de trabalho são Joice de Conto Pegoraro, Tatiane Moraes Klein e Janine Pasa. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente Ata, que será assinada por mim, Melissa Pessato Cornutti, Schaiana Semprebon e Maria Isabel De Luca, que secretariaram a reunião, e por todos os presentes.

DIRETORIA:

---

**Presidente**

Secretaria Municipal de Agricultura

---

**Vice-Presidente**

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Subseção Farroupilha

---

**Secretária-Geral**

Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social

---

**Secretaria-Executiva**

Gestão do SUAS

MEMBROS DO COMID:

Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Agricultura \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Saúde \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude \_\_\_\_\_

Casa de Repouso Recanto das Borboletas \_\_\_\_\_

Associação Farroupilhense Pró-Saúde \_\_\_\_\_

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Farroupilha \_\_\_\_\_

Serviço Social do Comércio - SESC de Farroupilha \_\_\_\_\_

Instituto Maria Galbusera – Casa Mater Dei \_\_\_\_\_

Público Participante \_\_\_\_\_





**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMID  
LEI MUNICIPAL Nº 3.789, DE 27 DE MARÇO DE 2012**

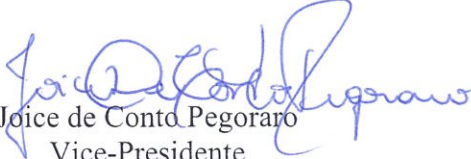
**RESOLUÇÃO Nº 03/2024**

O Conselho Municipal do Idoso – COMID, em Assembleia Ordinária realizada no dia 07 de maio de 2024, no uso de suas atribuições e competências, que lhe conferem a Lei Municipal Nº 3.789, de 27 de março de 2012 e o Decreto Nº 5.229, **resolve**:

**Aprovar as alterações nas legislações do COMID, mencionadas e discutidas em Assembleias Ordinárias realizadas no ano de 2023, especificamente à Assembleia do dia 1º de agosto de 2023, conforme registro na ATA nº 147/2023:**

*“alterações realizadas na Lei Municipal nº 3.789, de 27 de março de 2012 (Dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa, reestrutura o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, e dá outras providências); Decreto nº 5.229, de 24 de maio de 2012 (Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Farroupilha – COMPID); Lei Municipal nº 3.939, de 09 de outubro de 2013 (Cria o Fundo Municipal da Pessoa Idosa); e Decreto nº 5.609, de 16 de junho de 2014 (Regulamenta a Lei Municipal nº 3.939, de 9-10- 2013). (...).”*

Farroupilha, 07 de maio de 2024.

  
Joice de Conto Pegoraro  
Vice-Presidente  
Conselho Municipal do Idoso – COMID